

## PROJETO DE LEI Nº 005/2011

*“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 20.933,00 (vinte mil novecentos e trinta e três reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016.2044	Manutenção da Creche Municipal			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e instalações	R\$	20.933,00	

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017.2037	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e instalações – Cód. 181	R\$	20.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0031	Obras e instalações – Cód. 182	R\$	933,00	

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudir Sotille  
Prefeito Municipal em Exercício

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar obras complementares na Creche Municipal.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.